



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V, Nº 1162

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2744, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2744, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b>			
0536	1101.04.122.0420.2.195	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1001000000 Recursos Ordinários		25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		25.000,00
<b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>			
0582	1601.04.122.0417.2.104	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		5.000,00
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
4423	2801.04.122.0432.2.367	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	1001000000 Recursos Ordinários		342.000,00
4375	2801.15.451.0040.2.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000 Recursos Ordinários		158.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		500.000,00
	Total: (R\$)		530.000,00
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>			
0580	1601.04.122.0417.2.104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		5.000,00
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b>			
0559	1101.04.122.0420.2.195	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1001000000 Recursos Ordinários		25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		25.000,00
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
4388	2801.15.451.0040.2.361	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		500.000,00
	Total Anulação: (R\$)		530.000,00

**DECRETO Nº 2.750, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1162, de 10 de julho de 2012, que modifica a Lei nº 341/2001, tratando sobre a reestruturação e modernização do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral é um órgão normativo, propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das Políticas Públicas sobre Drogas; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município Sobral, pelo período de 02 (dois) anos, os Conselheiros Titulares e Suplentes constantes do Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.750, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Jorgeana Brito de Morães	Joreolana Brito da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	José da Silva Souza	Claudine Carneiro Aguiar
SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	Francisco Ivo Duarte de Sousa	Bruna Lopes Paiva
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Ana Maria Serra Dias	Ada Verbena Loliola
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Antônio Humberto de Sousa	Maria Reisglauca Lobo de Oliveira
POLÍCIA MILITAR	Roberto Fernandes Pessoa	Francisco Edisio Moura Lima
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS NO 4º FÓRUM DAS ENTIDADES DO BIÊNIO 2021/2023, REALIZADO DIA 03/09/21		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE (ITJ)	Janaina Magalhães de Azevedo	Gleiciviana Eleutério de Oliveira
SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE (SAFS)	Francisca das Chagas Silva Mesquita	Antônia Márcia Mesquita da Silva
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA	Danilo dos Santos Silva	Francisca Franciene Tomaz Parente
INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELEM	Roberto Mesquita de Medeiros	Tamilles Mesquita de Medeiros
COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM	José Ricardo dos Santos	Mariana Pereira da Silva
REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS E/OU FAMILIARES	Alexandre Chastinet Augusto	Maria Suzana de Souza Castro
	Maria Ribeiro Lopes	Eziel Santiago da Silva

**DECRETO Nº 2.751, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (MEG-TR) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; CONSIDERANDO a determinação constante na citada Portaria para que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil, deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, determina que os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União observarão as práticas de governança e gestão, sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR); e CONSIDERANDO a necessidade de mobilização para cadastro, capacitação dos servidores, realização das avaliações e monitoramento da aplicação dos instrumentos de melhorias da ação, dentro do prazo estabelecido para os municípios, nos termos da IN nº 05/2019. DECRETA: Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor para implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) no Município de Sobral. Art. 2º A implantação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) no Município de Sobral se dará em duas fases. §1º A primeira fase deverá ser realizada até o dia 30 de setembro de 2021 e contemplará os órgãos e entidades que estejam com instrumentos em execução ou na etapa de prestação de contas, quais sejam: §2º A segunda fase será realizada com os demais órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Municipal. Art. 3º O Comitê Gestor para implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências Voluntárias (MEG-TR) será composto pelos seguintes membros: I - Sílvia Kataoka de Oliveira, Secretária Executiva de Governança, que o presidirá; II - Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal da Educação; III - Regina Célia Carvalho da Silva, Secretária Municipal da Saúde; IV - David Machado